



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.439

De 07 de abril de 2010

PROJETO DE LEI N.º 34/10-E,

De 31 de março de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3373 de 07/04/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São Roque, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do "Programa Provias".

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de operação de crédito interno, entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e o Banco do Brasil S/A, por meio do "Programa Provias (Lei 3.316, de 26 de maio de 2009).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de Julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de Julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de Dezembro de 2009 (LOA).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 07 de abril de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 07/04/2010.

/lco.-